

## COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE TRABALHOS

(DL. 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação)

**Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Grândola**

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Na qualidade de:  Proprietário  Usufrutuário  Locatário  Outro: \_\_\_\_\_

Morada Fiscal: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

Rua/Lugar/Denominação \_\_\_\_\_

Freguesia de \_\_\_\_\_ descrito na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_ inscrito na matriz urbana com o artigo \_\_\_\_\_ e na matriz rústica sob o artigo \_\_\_\_\_ da secção \_\_\_\_\_ com a área \_\_\_\_\_ ha/m².

**Código de acesso à certidão permanente do registo predial** \_\_\_\_\_

### PRETENSÃO

Vem comunicar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, nos termos do art.º 80º e art.º 80-A do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o início dos trabalhos com as seguintes características:

**OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO**

(Artigo n.º 6 e 6-A do RJUE)

Justificação da isenção de controlo prévio e descrição sucinta dos trabalhos a realizar:

---

---

---

---

---

---

---

---

**Antecedido por:**

Pedido de Informação Prévia (PIP) n.º: \_\_\_\_\_

**OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO (LICENÇA OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA)**

(n.º 2 do Artigo n.º 4, Artigo 18º e seguintes do RJUE)

Proc. n.º: \_\_\_\_\_

Licença n.º \_\_\_\_\_

Pagas as taxas em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resposta n.º \_\_\_\_\_

Pagas as taxas em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Artigo n.º 7 do RJUE)

Pareceres e/ou autorizações:

---

---

---

---

---

---

**PERÍODO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Data de início da obra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da conclusão da obra: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_

Alvará n.º: \_\_\_\_\_

**Os elementos instrutórios estão elaborados nos termos do Anexo II da Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro.**

**OBSERVAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

## DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Grândola, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente / Representante Legal

\_\_\_\_\_

## A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Registo n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Processo n.º \_\_\_\_\_

NIPG: \_\_\_\_\_ Pendente: \_\_\_\_\_

Taxa no Montante de \_\_\_\_\_ paga através da Guia / Referência MB n.º \_\_\_\_\_

**Gestores de Procedimento Urbanismo:**

gestores.du@cm-grandola.pt

**Gestores de Procedimento Planeamento:**

sap@cm-grandola.pt

**Telefone Urbanismo:** 269 450 055

**Telefone Planeamento:** 269 750 425

O Funcionário

\_\_\_\_\_

## Informação ao Utilizador

Caro/ Cara Utilizador(a)

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados informamos que, os dados pessoais recolhidos no presente formulário são dados de identificação civil, contato, identificação fiscal, modo de pagamento, licitude para a contratação dos serviços e, relativos à identificação do local a que se destina o serviço contratado.

São recolhidos no âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Grândola, do Regulamento da Prestação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Grândola e do Regulamento do Serviço de Gestão e de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Grândola, com vista à realização do contrato e posterior faturação dos serviços.

Pode instruir a sua pretensão presencialmente no balcão de atendimento, sito no Edifício dos Paços do Concelho, via correio eletrónico, através do endereço indicado em rodapé, ou via CTT.

Caso o formulário seja enviado via correio eletrónico ou CTT, para que o mesmo seja devidamente instruído, deve anexar cópias dos documentos probatórios, designadamente, título válido da ocupação do imóvel e documento de identificação civil. Caso ainda não possua o documento de identificação civil (CC), deve ainda anexar cópia do documento de identificação fiscal.

O Município de Grândola informa que, apenas arquivará o contrato servindo os restantes documentos apenas para conferência dos serviços.

As digitalizações após verificação serão apagadas, sendo as fotocópias destruídas ou devolvidas via CTT ao utilizador caso este assim o expresse a expensas deste, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei Nº 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação o qual institui as medidas de modernização administrativa, devendo para o efeito, expressar essa intenção e fazer acompanhar o pedido de envelope endereçado e franquiado.

Caso os seus dados pessoais sofram alterações, nos termos dos Regulamentos citados, fica V. Ex<sup>a</sup>. informado de que tem o dever de os atualizar, utilizando para o efeito o formulário específico disponibilizado.

O Município de Grândola assegura a sua confidencialidade e integridade e garante que, os dados pessoais constantes do presente contrato não serão utilizados para outra finalidade.

Garante ainda que, os dados não serão transferidos a qualquer título para entidade terceira e que, o presente formulário será mantido nos serviços por um período de 5 anos após a cessação do contrato, findo os quais terá como destino final a conservação permanente de arquivo definitivo prevista nos termos da lei.

Em caso de dúvida sobre a presente Política de Privacidade, poderá obter informação adicional ou esclarecer qualquer dúvida, remetendo as suas questões para o endereço de correio eletrónico: epd@cm-grandola.pt.

**Anexo A**

A ASSINALAR PELO REQUERENTE	Obras Isentas de Controlo Prévio	A VERIFICAR PELOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	<b>Suporte papel (1 exemplar) e Suporte informático (CD ou DVD)</b> nos formatos PDF/a peças escritas e DWFX peças desenhadas dobradas em formato A4, num único ficheiro e correspondendo a cada folha do projeto a um layout, devendo os ficheiros estarem identificados de modo claro e gravados sem qualquer compactação.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Declaração de conformidade digital conforme <b>Anexo I</b> .	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Certidão da Conservatória do Registo Comercial, (só para pessoas coletivas), ou código de acesso à certidão permanente.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissivo, a respetiva certidão negativa do registo predial.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<b>Planta de localização à escala 1:1.000</b> , com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, quando aplicável.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Fotografias a cores do edifício, incluindo de todos os alçados.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	No caso das informações prévias nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do RJUE, <b>declarações dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita, o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável</b> , nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE.	<input type="checkbox"/>

Observações
<p><b>1.</b> Conforme disposto no artigo 80º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Decreto de Lei nº10/2024 de 8 de janeiro), a execução das obras e trabalhos:</p> <p>a) sujeitos a licença só pode iniciar-se depois de emitida a respetiva licença, com exceção das situações referidas no artigo 81º e salvo o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE;</p> <p>b) sujeitos ao regime da comunicação prévia podem iniciar-se nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do RJUE;</p> <p>c) promovidas pela administração pública, só podem iniciar-se depois de emitidos os pareceres ou autorizações referidas no artigo 7º do RJUE ou após o decurso dos prazos fixados para a respetiva emissão.</p> <p><b>2.</b> A presente comunicação de início dos trabalhos deve ser efetuada com a antecedência mínima de 5 dias úteis da data de início de trabalhos pretendida.</p> <p>Em caso de necessidade de ocupação do espaço público por motivo de obras (andaime, tapume, contentor, guarda, grua ou bombagem de betão) deve o respetivo pedido ser solicitado em conformidade com o modelo do município relativo a "Pedido de Ocupação de Via Pública por motivo de obras".</p>

Anexo I

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DIGITAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada Fiscal: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Habilitação Profissional: \_\_\_\_\_ Inscrito na Ordem:<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_ Sob o n.º \_\_\_\_\_

Na qualidade de: -  Coordenador do Projetos  Autor do Projeto de <sup>(b)</sup>: \_\_\_\_\_

-  Outro: \_\_\_\_\_

Tipo de obra a executar: \_\_\_\_\_

Localização da obra: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Licenciamento

Comunicação Prévia

PIP nos termos do n.º 2 do artigo 14º

Declara que o projeto entregue em formato digital corresponde na íntegra ao projeto entregue em formato papel

(a) Identificar a associação pública profissional; (b) Identificar o tipo de projeto.

Grândola, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Técnico

\_\_\_\_\_